

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001-A/2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.067.643/0001-79, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo DECRETO Nº 8.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, com sede na Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191, torna público que está aberto o Edital de **Chamamento nº 001-A/2017**, para seleção de Assessoria Jurídica a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO** com a **MELHOR TÉCNICA**, para selecionar a proposta mais vantajosa para celebração do **CONTRATO DE GESTÃO**, destinada à **SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA** para atender as exigências do contrato de gestão nº 03/2017 – SED celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação com o objetivo de gerir os equipamentos públicos do Lote 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT nos termos do que encontra detalhado na proposta apresentada no chamamento público nº 005/2016 SED, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. O processo seletivo será realizado do dia **25 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017**.

1.1. **Os documentos de credenciamento, a documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e da Proposta Técnica e Preço serão recebidos até às 11 horas do dia 01 de junho de 2017, no IBRACEDS**, localizado à Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191.

1.2. Ressalta-se que será aceito o envio de envelopes por meio postal, entretanto os mesmos deverão chegar ao endereço informado no **item 1.1** com antecedência de 01 (um) dia da data prevista para abertura dos envelopes, ou seja, **dia 30 de maio de 2017**.

1.3. Serão considerados recebidos os envelopes enviados por meio postal, que chegarem no endereço do item 1.1 dentro do prazo previsto no item 1.2, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.



1.3. O início dos procedimentos da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e da Proposta Técnica e Preço ocorrerá no dia 01 de junho de 2017, **a partir das 11 horas**, no local descrito no item 1.1.

2. Terão capacidade de participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital.

2.1. É proibida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- I. Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- III. Sejam Estrangeiras e não funcionem no País.
- IV. Que contenham sócios com vínculo de parentesco de até terceiro grau com membros da diretoria e presidente da **IBRACEDS**.

3. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos contidos no **Envelope 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA; Envelope 2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA e Envelope 3 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**.

3.1. Os documentos serão obrigatoriamente distribuídos em 03 (dois) envelopes devidamente lacrados, distintos, opacos, sendo identificados como “Envelope 1”, “Envelope 2” “Envelope 3”.

3.2. Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados, indicando de qual envelope se trata (**Envelope 01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA; Envelope 2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA e Envelope 3 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**), número do processo seletivo, nome do IBRACEDS, identificação da Proponente constando a sua RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.3. A documentação apresentada não poderá conter emendas, rasuras, devendo estar perfeitamente legíveis.

4. Na **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e **CPF** do representante legal da instituição e de seu procurador (na hipótese de ser representado por este), mediante instrumento público



- ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;
- II. Documentações dos sócios cotistas, caso houver;
 - III. Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual, sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - IV. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
 - V. Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida (modelo anexo), sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - VI. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
 - VII. Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal, sem necessidade de reconhecimento de firma;
 - VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
 - IX. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
 - X. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - XI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
 - XII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;



5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 2):

- I. A comprovação que o prestador de serviços possui experiência preferencialmente no âmbito da assessoria jurídica voltada para Organizações Sociais, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por Organizações Sociais, que comprovem que a Concorrente executa ou executou serviços compatíveis em características com o objeto deste Chamamento, devendo ainda o(s) atestado(s) conter o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.
- II. Qualificação técnica do sócio administrador da Concorrente, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.;
- III. Comprovação de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, ou seja, uma sede disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica.

5.1. Ressalta-se que a classificação das Assessorias Jurídicas far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), ou seja, resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos III deste Edital.

6. NA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO (ENVELOPE 03): Deverá conter os seguintes documentos:

- I. Todos os itens técnicos determinados no Termo de Referência - Anexo I, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- II. O prazo de validade da proposta, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

6.1. A proposta será avaliada com a observância no conjunto de **melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados**.

6.2. A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

6.3. As propostas que estiverem em desacordo com este Edital, serão desclassificadas.

6.4. Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **dia 01 de junho de 2017** ou ainda a apresentação de documentos vencidos, importará em imediata inabilitação do proponente.



7. **O IBRACEDS**, no dia **01 de junho de 2017**, em sessão pública, proclamará o recebimento dos envelopes de cada Assessoria Jurídica interessadas em concorrer no **Chamamento Público nº 001-A/2017**, que tenha sido protocolados nos termos do item 1 e 3, deste instrumento, no dia, local e horário indicados no item 1 e subitem.

7.1. Serão, então, rubricados, ainda fechados, os demais envelopes de cada PARTICIPANTE, pelo **Secretário do IBRACEDS** e pelos representantes das PARTICIPANTES presentes, que assim desejarem.

7.2. Em seguida, serão abertos os **ENVELOPES DE Nº 1 e Nº 2 e Nº 3** e realizado o credenciamento de que trata o item 4, 5 e 6, deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001-A/2017**.

7.3. A verificação da documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO TÉCNICA e PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO**, ou qualquer outro documento exigido na documentação necessária ao presente certame, essa análise será processada internamente pelo **IBRACEDS**, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site (<http://ibraceds.org.br/>) dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, considerando a divulgação o para contagem do prazo recursal que será também de 02 (dois) dias úteis.

7.4. Serão desclassificadas as Concorrentes que:

- I. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- II. Não apresentar todos os elementos exigidos no Item 4, 5 e 6 deste edital;
- III. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- IV. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- V. Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;

7.5. Havendo **RECURSOS**, o prazo para divulgação do resultado será de **até 02 (dois) dias úteis**.

7.5.1. O prazo para interposição de Recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.

7.6. Não serão considerados os recursos e contrarrazões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

7.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7.8. Em caso de interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

7.9. Após terem sido devidamente julgados e publicado no site <http://ibraceds.org.br/>, dar-se-á por encerrada a fase de julgamento da documentação de Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta Técnica e de Preço.

7.10. Julgados os recursos por ventura existentes, o **IBRACEDS** divulgará o nome da Assessoria Jurídica vencedora, mediante publicação no Site <http://ibraceds.org.br/>.

7.11. Será declarada vencedora do certame a Assessoria Jurídica proponente cuja proposta tenha sido aceita, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

7.12. O vencedor será convocado para assinar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por uma única vez.

8. **DO CONTRATO FIRMADO:** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

8.1. O contrato com a empresa vencedora, a partir de sua assinatura, vigorará por 12 (doze) meses, podendo, em caso de prorrogação deste, observados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da CONTRATANTE, renovar o contrato de prestação de serviços mediante aditivos.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O **IBRACEDS** poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **PARTICIPANTES**.

9.1. É facultada ao **IBRACEDS**, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

9.2. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em sentido contrário.,



9.4. O **IBRACEDS**, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente do **IBRACEDS**, poderá ser modificados os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação das propostas financeiras, deverá ser promovida a republicação deste Instrumento, com a reabertura de prazo para a apresentação de novas propostas.

9.5. O **IBRACEDS** poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a convocação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

9.6. Documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

9.7. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **IBRACEDS** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

9.8. Fica reservado ao **IBRACEDS** o direito de revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

9.9. Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar quaisquer custos relativos à participação neste certame.

9.10. As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar, a título de pagamento pelo serviço prestado, as seguintes certidões:

- I. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- III. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;


- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).
10. Integram o presente Instrumento os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL.

ANEXO III – QUADRO DE CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Goiânia-GO, 24 de maio de 2017.


ANTÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO: Contratação da prestação de serviços **especializados de Assessoria Jurídica**, para atender às necessidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 11.067.643/0001-79, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo DECRETO Nº 8.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, com sede na Rua 19 S/N, Quadra 22, Lote 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Brasil, Telefone (62) 3087-4191, concernente ao objeto do Chamamento nº 05/2016/SED, para atender as exigências do contrato de gestão nº 03/2017 – SED celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação com o objetivo de gerir os equipamentos públicos do Lote 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT nos termos do que encontra detalhado na proposta apresentada no chamamento público nº 005/2016 SED.

1.1. É de obrigação de a Assessoria Jurídica desenvolver por meio de elementos necessários a correta e adequada prestação de serviços.

1.2. Em razão da prestação dos serviços firmada não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se, inclusive, qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA: O **IBRACEDS**, o vencedor do Chamamento nº 05/2016/SED, correspondente ao Lote nº 1 será o responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás condizente aos Municípios descritos no item 1, deste anexo, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser

percebida de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo o esforço da administração com bons profissionais, instalações corretas, equipamentos e procedimentos adequados, será ainda mais eficaz quando amparada por uma assessoria jurídica, para dar sustentação jurídica às atividades correlatas, com a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e zelar pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares, para que a percepção dos usuários, familiares, funcionários e sociedade seja a mais positiva possível.

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: Ocorre que é indubitável e necessária a contratação de profissionais prestadores de serviços, conforme descritos no objeto de contratação deste edital, para amparar e permitir ao **IBRACEDS** o devido cumprimento das metas, nos termos do Contrato de Gestão, disponibilizando assim à população do estado de Goiás um ensino de qualidade, compreendendo um conjunto de atendimentos educacionais, incluindo-se todos os cursos oferecidos e metodologia aplicada para melhoria da qualidade de ensino, visando o atendimento das necessidades descritas no item 1, deste anexo.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: serviços contratados deverão ser executados pelos sócios e pelos advogados contratados, nos exatos termos a seguir expostos:

- I. O advogado (a) sócio não poderá transferir para outro advogado as atividades elencadas a seguir:
 - II. Assessoramento em reuniões deliberativas majoritárias com a presença de representantes da alta cúpula dos Órgãos fiscalizadores, como por exemplo: Secretário de Desenvolvimento, do Controlador Geral do Estado, do presidente da Agência Goiana de Regulação, do Procurador Geral do Estado, do Governador do Estado, dentre outros.
 - III. Atuar e assessorar em Ações Cíveis Públicas, participando de audiências, elaborando contestações, impugnações, defesas em geral, memoriais, petições interlocutórias diversas, interposição de recursos, inclusive realizando sustentações orais e tudo que se fizerem necessários;
- 4.1.** Os serviços deverão ser prestados por todo o corpo jurídico da contrata por intermédio de advogados associados ou contratado e também pelo sócio, de forma plena e suficiente para atender a demanda do **IBRACEDS**, conforme rol a seguir:
- I. Consultoria e assessoria administrativa e extrajudicial:



- II. Atuação em contratos, orientação mediante pareceres e julgamento em processos administrativos de compras, alienações, aquisições, cessão, comodato, locação, transferência patrimonial e tudo que se fizer necessário para cumprimento do contrato;
- III. Emissão e análise de contratados de terceiros, particulares ou públicos;
- IV. Elaboração de todo o tipo de contrato, ou instrumento necessário a regular um negócio jurídico;
- V. Elaboração e atualização de Regulamentos de Compras e Contratações e Regulamento de Recrutamento de Pessoal;
- VI. Acompanhar com frequência as reuniões deliberativas de assuntos diversos, com emissão de parecer jurídico oral e imediato, a fim de sustentar as decisões tomadas nas reuniões;
- VII. Orientação de rotinas a serem adotadas para promoção de atos jurídicos extrajudiciais e administrativos;
- VIII. Assessoramento à Presidência e Diretorias;
- IX. Resposta às consultas internas no âmbito jurídico;
- X. Elaborar respostas a todos dos órgãos de controle interno e externo, como:
 - XI. Ministério Público Estadual;
 - XII. Ministério Público Federal;
 - XIII. Tribunal de Contas do Estado;
 - XIV. Tribunal de Contas da União;
 - XV. Ministério da Educação;
 - XVI. Ministério da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento;
 - XVII. Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - XVIII. Vigilância Sanitária Municipal;
 - XIX. Corpo de Bombeiros;
 - XX. Secretaria de Segurança Pública;
 - XXI. Secretaria de Estado de Desenvolvimento;
 - XXII. Agência Goiana de Regulação;
 - XXIII. Controladoria Geral do Estado;
 - XXIV. Procuradoria Geral do Estado;
 - XXV. Secretaria da Fazenda Nacional;
 - XXVI. Secretaria da Fazenda Estadual;
 - XXVII. Gabinete Civil;
 - XXVIII. Delegacias de Polícia Estadual;

- XXIX. Delegacia de Polícia Federal;
- XXX. Assembleia Legislativa Estadual;
- XXXI. Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- XXXII. Conselho Estadual de Educação.
- XXXIII. Protocolar, acompanhar e elaborar eventuais recursos administrativos junto aos órgãos de controle interno e externo, acompanhando-os até julgamento final, inclusive mediante defesa oral nos casos previstos e lei;
- XXXIV. Comparecimento às sessões de julgamentos;
- XXXV. Elaborar, protocolar e acompanhar eventuais defesas administrativas em todo e qualquer órgão público oficial;
- XXXVI. Emitir pareceres em processos de sindicância relacionados às atividades de meio e fim do Instituto **IBRACEDS**.
- XXXVII. Emitir pareceres jurídicos e fornecer relatórios jurídicos dos processos;
- XXXVIII. Consultoria e assessoria contenciosa e judicial:
- XXXIX. Atuação e Condução em processos de várias áreas jurídicas sendo: direito civil, direito previdenciário, direito tributário e direito administrativo, e outras que se fazem necessário à defesa dos direitos e interesses do Instituto **IBRACEDS**, em andamento ou propostos, perante os órgãos do Poder Executivo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal;
- XL. Ajuizamento de ações, exceções e incidentes processuais com elas relacionados;
- XLI. Elaboração de peças processuais: contestações, impugnações, defesas, memoriais, e petições interlocutórias diversas;
- XLII. Interposição de recursos, sustentação oral, e arrazoados que se fizerem necessários;
- XLIII. Acompanhamento de audiências e atendimento a consultas e participação em reuniões ou outros atos solicitados;
- XLIV. Atuar em demandas judiciais atinentes às relações de consumo, individuais e coletivas e atuação em ações civis públicas e assessoria na elaboração e celebração de Termos de Ajustamento de Conduta;
- XLV. Definir ações jurídicas que visam à prevenção de litígios, por intermédio da revisão dos procedimentos comerciais e jurídicos;

5. DA VERIFICAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS: verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

5.1. O qualidade e teor dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.2. A **CONTRATANTE** deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

5.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

6. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar o serviço, exclusivamente, pelos sócios da empresa ou por meio de Advogado Associado ou advogado por esta contratada.

6.1. É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA manter registro de todas ações que estão tramitando em desfavor da Contratada sempre que for solicitada.

6.2. Os ônus fiscais do **CONTRATO** serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus cooperados, com os quais a **CONTRATANTE** não tem qualquer vínculo laboral.

6.3. Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da **CONTRATANTE**, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

6.4. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

6.5. obriga-se a **CONTRATADA** em não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**.

6.6. A **CONTRATADA** responde por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.7. A CONTRATADA Manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

6.8. A CONTRATADA compromete-se a cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a **ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS**.

6.9. A CONTRATADA compromete-se a adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.

6.10. A CONTRATADA Manterá o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

6.11. Realizar contato com os funcionários, colhendo todos os dados a fim de definir as prioridades e elaborar o programa de trabalho a ser executado na sede da empresa da **CONTRATADA**.

6.12. A CONTRATADA irá Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quanto apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

6.13. Compromete-se **A CONTRATADA** em Providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a regularização das pendências.

6.14. Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

6.15 Produzir e submeter à **CONTRATANTE**, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.

6.16. Informar no corpo da Nota Fiscal o número deste Contrato, bem como o número do Contrato de Gestão a ser assinado e as competências a que se refere a prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente a Nota Fiscal caso não contenha estas informações.

6.17. Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade junto àqueles.

6.18. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre em unidades administradas pelo **INSTITUTO IBRACEDS**, mesmo que acompanhada por funcionário, cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.

6.19. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

6.20. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

6.21. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE**.

6.22. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

7. O contrato com a empresa vencedora, a partir de sua assinatura, vigorará por 12 (doze) meses, podendo, em caso de prorrogação deste, observados os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da **CONTRATANTE**, renovar o contrato de prestação de serviços mediante aditivos.

7.1. O pagamento será efetuado no 20º dia útil do mês subsequente, após recebimento aceite da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

7.2 Conforme o planejamento orçamentário do IBRACEDS, a previsão do valor global do contrato durante sua vigência descrita no item 7 , será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. Necessário à comprovação que o prestador de serviços possui preferencialmente experiência no âmbito da assessoria jurídica voltada para Organizações Sociais, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por Organizações Sociais, que comprovem que a Concorrente executa ou executou serviços compatíveis em características com o objeto deste Chamamento, devendo ainda o(s) atestado(s) conter o

nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.

II. Qualificação técnica do sócio administrador da Concorrente, sendo pontuado de acordo com o quadro de pontuação inserido no anexo III, deste Edital.;

III. Comprovação de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, ou seja, uma sede disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica.

8.2. Ressalta-se que a classificação das Assessorias Jurídicas far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), ou seja, resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos III deste Edital.

9. **NÃO** serão aceitas propostas que não observarem os seguintes ditames:

9.1. As Propostas deverão ser apresentadas impressas, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante comprovadamente habilitado pela proponente, não podendo conter emendas, rasuras, elaboradas considerando as seguintes condições:

- I. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 120(cento e vinte) dias corridos, contados da data de apresentação;
- II. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos.

10. Os documentos serão entregue, impreterivelmente, no dia **01 de junho de 2017** no endereço referenciado no item 1 deste edital de processo seletivo.

10.1. As empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item, serão desclassificadas.

11. Em virtude da natureza civil da contratação, os funcionários contratados por parte da **CONTRATADA** aqueles não manterão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

11.2. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta prestação de serviços.

11.3. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela **CONTRATADA**.

11.4. A Assessoria vencedora deste processo deverá apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).
- V. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

Goiânia, 24 de maio de 2017.



ANTÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE
IBRACEDS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A.....devidam
ente inscrita sob o CNPJ nºdeclara ter total
conhecimento e concorda com os termos e anexos do processo seletivo nº ____/2017
disponibilizado pelo **Instituto IBRACEDS**.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome da Empresa



ANEXO III

ANEXO III – CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Item	Sócio Administrador da Assessoria Jurídica - Título/Experiência Obs. Em caso de sociedade unilateral será exigida deste sócio.	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
I	Especialização, ou pós-graduação, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	01	2,0	2,0
II	Título de Mestrado.	01	3,5	3,5
III	Título de Doutorado.	01	4,5	4,5
			TOTAL	10,0

Item	Experiência da Assessoria Jurídica - Título/Experiência	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
I	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social, ONG's e Fundações	01	2,0	2,0
II	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social, ONG's e Fundações	03	4,0	4,0
III	Ter experiência na execução de serviços para Organização Social, ONG's e Fundações	Superior a 03	4,0	4,0
			TOTAL	10,0

Item	Disponibilidade de Estrutura Física adequada para Execução do Objeto Contratual	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
A	Estrutura física adequada	01	10,0	10,0
			TOTAL	10,0

